



DECRETO Nº. 3.388, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de pregoeiros e equipe de apoio para atuação em pregão presencial.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar os Srs. **Diego Pereira da Silva – RG nº 47.547.331-0**, **Valéria Célia da Silva – RG nº 43.846.747-4** e/ou **Agnaldo Luiz da Silva – RG nº 25.436.313-1** para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, a serem instaurados.

Art. 2º. Ficam nomeados para constituir a **Equipe Permanente de Apoio**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, o Sr. **Wellington Luiz Venâncio Siqueira – RG nº 42.349.124-6** e o Sr. **Rafael Barbosa de Aguiar – RG nº 43.135.629-4**.

Art. 3º. Nas licitações pertinentes a medicamentos atuará como apoio técnico: **Juliana Cristina Pereira – RG nº 48.559.934 – X**.

Art. 4º. Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos hospitalares atuará como apoio técnico: **Andréia Campos Fortunato – RG nº 18.847.961-2**.

Art. 5º. Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos odontológicos atuará como apoio técnico: **Álvaro Vilela Vasques – RG nº 27.510.969-0**.

Art. 6º. Nas licitações de materiais e equipamentos de informática atuará como apoio técnico: **Elias Ferreira Machado – RG nº 36.177.760-7**.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 7º. Nas licitações de aquisição de veículos para transporte de pessoas e/ou cargas, máquinas pesadas de terraplanagem, tratores agrícolas e similares, atuará como apoio técnico: **Joel Antônio Vieira – RG nº 40.989.398-5.**

Art. 8º. Nas licitações referentes a merenda escolar e material de limpeza escolar atuará como apoio técnico: **Ana Cláudia da Silva Duarte – RG nº 41.322.034-5.**

Art. 9º. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.234 de 29 de Março de 2018 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Março de 2019.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos